PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.079/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura, autorizado a instalar enfeites luminosos nos prédios e residências, bem como, nas igrejas e templos religiosos, da região central da Cidade, por ocasião das festas natalinas.

Parágrafo Único – A ornamentação será realizada nos moldes a ser estabelecido pela Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura.

Artigo 2° - A instalação será feita mediante requerimento protocolado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal, realizado pelo proprietário do imóvel que desejar aderir ao programa Natal Luz, mediante o pagamento de 50% do valor gasto com materiais e instalação dos enfeites.

Parágrafo Único – As Igrejas e Templos religiosos ficam isentas do pagamento da taxa prevista no caput.

Artigo 3° - Havendo disponibilidade orçamentária, tal programa poderá ser estendido para as demais regiões da Cidade.

Artigo 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – PREFEITURA
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 30 de novembro de 2005.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA